



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-081.135/15-53**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO.**

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena 1212 – Centro, nesta Capital, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão de Pessoas, Fernanda de Siqueira Neves, mediante delegação de competência prevista na Portaria SMPOG nº 018/2017, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**, por intermédio da **Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.464.652/0001-80, com sede na Rua Alameda das Acácias, nº 70, Bairro São Luiz – Pampulha, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Vice Presidente, Mônica Moreira Esteves Bernardi, CPF 901.674.906-30, CI MG6051354, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes, observando-se a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei Estadual nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996, e alterações, o Decreto Estadual nº 45.036, de 4 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, e, no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo original, por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 26 de agosto de 2020, de acordo com o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO**

As partes deverão indicar os servidores que farão o acompanhamento e a fiscalização quanto à execução deste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao **CONCEDENTE** providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município – DOM.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-081.135/15-53**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica original.

E assim, por estarem justas e em acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2020.

HELEN DOS SANTOS  
DELFIM:03325438628

Assinado de forma digital por  
HELEN DOS SANTOS  
DELFIM:03325438628  
Dados: 2020.08.18 14:18:19 -03'00'

**Fernanda de Siqueira Neves**  
**Subsecretária de Gestão de Pessoas**

MONICA MOREIRA  
ESTEVES  
BERNARDI:90167490630

Assinado de forma digital por  
MONICA MOREIRA ESTEVES  
BERNARDI:90167490630  
Dados: 2020.09.23 23:39:48  
-03'00'

**Mônica Moreira Esteves Bernardi**  
**Vice Presidente da Fundação João Pinheiro**